



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO NO ANO DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Estadual nº 1.183 de 12/12/2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal – feriado nacional;
- II - 3 de março (segunda-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
- III - 4 de março (terça-feira) – Carnaval – ponto facultativo;
- IV - 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V - 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes – feriado nacional;
- VI - 1º de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VII - 2 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
- VIII - 12 de maio (segunda-feira) – ponto facultativo;
- IX - 13 de maio (terça-feira) – Aniversário de Emancipação do Município de Porto Esperidião – feriado municipal;
- X - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – ponto facultativo;
- XI - 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XII - 7 de setembro (domingo) – Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII - 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV - 27 de outubro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- XV - 28 de outubro (terça-feira) – Comemoração do Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- XVI - 2 de novembro (domingo) – Dia de Finados – feriado nacional;
- XVII - 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República – feriado nacional;
- XVIII - 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência Negra – feriado nacional;
- XIX - 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XX - 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal – feriado nacional;
- XXI - 26 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** A critério da administração municipal poderão ser decretados outros pontos facultativos não previstos neste Decreto.

**Art. 4º** A critério da administração municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá ser decretado recesso funcional, no corrente ano.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 02 de janeiro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**